

REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Ensino Secundário e Profissional

Edição da CIMRL – Ano letivo 2015/2016

Preâmbulo

O Concurso de Ideias do Município de Leiria é uma iniciativa da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) e deste Município. O presente documento visa regular o Concurso de Ideias Municipal.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Objetivo

1. O concurso de Ideias Municipal é uma iniciativa que tem como objetivo sensibilizar e motivar os jovens para as práticas empreendedoras, promovendo o espírito de iniciativa e dinamismo no Concelho.
2. Leiria é um dos dez municípios parceiros no projeto Empreendedorismo nas Escolas da CIMRL pelo que se pretende que os alunos procurem desenvolver ideias de negócio capazes de aliar o empreendedorismo com o desenvolvimento deste território.
3. É objetivo central do concurso angariar ideias de negócio de diversos setores de atividade, que tenham viabilidade para a região. Apesar de não se perspetivar que as ideias apresentadas tenham como consequência imediata o desenvolvimento de um negócio/criação de empresa por parte da equipa que a apresenta, pretende-se que seja demonstrada a exequibilidade prática e potencial do projeto em causa.

Artigo 2º

Concorrentes

1. Podem concorrer pessoas singulares desde que a frequentar um estabelecimento de ensino do Município. Os alunos devem frequentar o ensino secundário / profissional, à exceção do município de Castanheira de Pera, onde concorrem alunos do 3º ciclo (por inexistência de ensino secundário neste concelho).
2. Cada equipa deverá ser constituída no máximo por três estudantes, com limite de idade de 23 anos, e as equipas deverão contar com a colaboração de um docente de uma das escolas do Município. O papel do professor será orientar e apoiar os alunos na elaboração da candidatura.
3. Estão excluídas as pessoas pertencentes aos quadros da entidade promotora da iniciativa e familiares em linha direta do júri.

Artigo 3º

Âmbito

1. As ideias a concurso deverão ser inovadoras, exequíveis, e apresentar vantagens competitivas. As mais-valias dos projetos deverão ser claras, tanto pela demonstração da sua viabilidade, como através das vantagens para a região.
2. As ideias deverão ser suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto/serviço, com novas características e potencialidades.
3. As ideias que consubstanciam as candidaturas deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade.

Capítulo II

Artigo 4º

Prazo de Candidatura

1. As candidaturas deverão ser submetidas, até às **23h59, do dia 03 de fevereiro de 2016**, para os elementos da equipa da GesEntrepreneur através dos emails

aalmeida@gesentrepreneur.com e/ou amineiro@gesentrepreneur.com, que as compilarão e farão chegar ao Município e à CIMRL.

Artigo 5º

Formalização da candidatura

1. As candidaturas deverão ser apresentadas em PowerPoint, cujo modelo (obrigatório) poderá ser solicitado junto dos elementos da equipa da GesEntrepreneur (através dos emails indicados no Artigo 4º), ou no site <http://www.cimregiaodeleiria.pt/>.
2. As propostas deverão ser subscritas por qualquer um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação.

Artigo 6º

Conteúdo da Candidatura

A candidatura deverá ser composta pelos seguintes elementos:

- a) Ficha de candidatura (PowerPoint), cabalmente preenchida de acordo com as regras nela indicadas (obrigatório).
- b) Caso os promotores da ideia assim entendam por conveniente, poderão juntar elementos adicionais tais como: vídeos, fotos, protótipos, folhetos ou outros documentos que possam ajudar a ilustrar/demonstrar melhor a sua ideia.

Artigo 7º

Processo de Avaliação

1. Se o **número de candidaturas** ao Concurso for **superior a 8 (oito)**, todas as candidaturas **serão objeto de uma análise prévia** para verificação das condições de elegibilidade dos promotores da ideia/projeto, **por uma comissão técnica da responsabilidade do Município**.
Das candidaturas validadas pela comissão técnica serão selecionadas as candidaturas finalistas (no máximo 8).

2. O Concurso de Ideias Municipal terá lugar no Teatro Miguel Franco, no **dia 2 de Março de 2016**, com início às **10h00**, onde cada equipa finalista apresentará durante 5 minutos, perante o Júri e público em geral, o seu projeto.
3. O júri irá avaliar os projetos com os seguintes critérios e pontuação:

| Critério | Ponderação |
|---|--------------------|
| Grau de inovação da ideia | 30% (0 a 6 pontos) |
| Exequibilidade da ideia | 25% (0 a 5 pontos) |
| Qualidade da apresentação | 20% (0 a 4 pontos) |
| Desenvolvimento da ideia (maturação do projeto) | 15% (0 a 3 pontos) |
| Impacto para o território da CIMRL | 10% (0 a 2 pontos) |

4. Cada elemento do júri irá avaliar os projetos, os quais serão pontuados de 0 a 20, de acordo com os critérios acima apresentados. O vencedor do Concurso Municipal de Ideias será aquele que obtiver maior pontuação, após a soma das pontuações individuais de cada um dos jurados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PT = SVJ / NEJ$$

PT = Pontuação Total; SVJ = Soma Votos Júri; NEJ = Número de Elementos do Júri

5. A divulgação dos resultados da avaliação dos trabalhos será realizada após a confirmação da deliberação do júri.

Artigo 8º

Júri

1. O Júri deverá ser composto por:
 - a. Um representante da Câmara Municipal;
 - b. Um representante da Rede Regional de Apoio ao Empreendedor;
 - c. Um elemento a designar pelo município relacionado com esta temática e com isenção total às escolas envolvidas no concurso.

Artigo 9º

Prémios

Prémio à(s) equipa(s) vencedora(s), atribuído(s) em função da qualidade das ideias apresentadas, avaliadas conforme descrito no artigo 7º:

1.º Prémio Municipal:

Prémio de valor aproximado a 200,00€, para o grupo vencedor.

2.º Prémio Municipal:

Prémio de valor aproximado a 100,00€, para o grupo vencedor.

3.º Prémio Municipal:

Prémio de valor aproximado a 50,00€, para o grupo vencedor.

1. Serão atribuídos prémios às três primeiras equipas.
2. O primeiro classificado será automaticamente selecionado para representar o Município no **Concurso de Ideias Intermunicipal da CIMRL**, onde estão presentes 10 grupos provenientes de cada um dos 10 municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.
3. Ao júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios e certificados previstos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados.

Artigo 10º

Disposições Finais

1. Todos os envolvidos no concurso garantem a confidencialidade das ideias e o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser selecionados.
2. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
3. Caso exista alguma desistência de equipas concorrentes, o Júri poderá reintegrar outros concorrentes.